

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (Do Sr. Takayama e outros)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Educação e ao Ministro de Estado da Cultura sobre a destinação de recursos públicos para o financiamento de performances que de cunho erótico e sexual

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Educação e ao Ministro de Estado da Cultura sobre a destinação de recursos públicos para o financiamento de performances que de cunho erótico e sexual, especialmente em âmbito universitário e/ou em apresentações patrocinadas pelo Fundo de Apoio à Cultura. Solicitamos, portanto, que sejam respondidas as seguintes indagações:

1 – Existe algum fundo de financiamento para realização de apresentações e performances por parte dos alunos de universidades públicas, em especial de integrantes de cursos como artes cênicas e ou artes visuais?

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2 – Existe algum critério que proíba o financiamento de atos obscenos para a aprovação do uso de dinheiro público em apresentações e performances realizadas por alunos de universidades públicas?

3 – Quais são estes critérios?

4 – O Ministério da Educação e o Ministério da Cultura acredita que estes critérios contemplam e respeitam as crenças da maior parte da população brasileira?

5 – O Ministério da Educação e o Ministério da Cultura mapeia a realização das performances citadas?

6 – É de ciência do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura que o recursos públicos estão sendo utilizados, em especial por universitários, para realizar performances que insultam a família brasileira, apenas com o intuito de chocar, sem qualquer apelo educacional ou artístico?

7 – O Ministério da Educação e o Ministério da Cultura acredita que performances eróticas em espaços inadequados são a melhor forma de se iniciarem debates sobre gênero e sexualidade?

TAKAYAMA

Deputado Federal - Presidente da Frente Parlamentar Evangélica

ALAN RICK

Deputado Federal - Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família

GIVALDO CARIMBÃO

Deputado Federal - Presidente da Frente Parlamentar Católica

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Temos observado diversas manifestações pretensamente artísticas serem realizadas por todo o país, usando a sensualidade e o erotismo como formas de militância e de incitar discussões por meio do choque. O problema com essa espécie de performance, no entanto, está na realização de ato obsceno em espaço inadequado, ferindo o direito da coletividade.

Como exemplos do exposto, podemos citar desde o caso mais recente – em que duas alunas na Universidade Estadual de Maringá se relacionaram de forma sexual enquanto outros assistiam dentro de um auditório – até casos mais antigos, como um ocorrido na Universidade de Brasília em 2014, onde os alunos de artes visuais se divertiam nus, em uma piscina instalada em um local de circulação no *campus* universitário.

O Art. 233, do Código Penal brasileiro define como crime “Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público”, com pena de “detenção, de três meses a um ano, ou multa”.

No Art. 234, do Código Penal define como crime “Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno” com pena de “detenção, de seis meses a dois anos, ou multa”, há ainda um adendo específico para o tipo de manifestação aqui combatida: “Incorre na mesma pena quem (...) realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter”.

Sendo assim, é curioso pensar que este tipo de crime esteja ocorrendo de forma recorrente, financiado pelos cofres públicos – cofres estes que são abastecidos com o dinheiro dos impostos pagos por uma população majoritariamente cristã, pois 85%(oitenta e cinco por cento) da população é cristã e que defende valores tradicionais de família e de pudor.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cabem, por fim, os questionamentos: é essa a educação que queremos e que insistimos em financiar? Cabe a cultura financeirar prática de atos obscenos com utilização de recursos públicos?

Ante o exposto, requeremos que seja enviado o mencionado requerimento de informação ao ministro para que preste as informações questionadas.

Sala das Sessões, de 10 de 2017.

TAKAYAMA

Deputado Federal - Presidente da Frente Parlamentar Evangélica

ALAN RICK

Deputado Federal - Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família

GIVALDO CARIMBÃO

Deputado Federal - Presidente da Frente Parlamentar Católica